



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 066/2012

(S08013-201207)

Nos termos do Artigo 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e a Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro, é emitido o presente Alvará de licença à empresa:

**GOMES & CARO, Lda.**

Com o NIF 506 624 749, para a instalação localizada na Rua Bernardo Santareno, n.º 34B, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Armazenagem de consumíveis informáticos.**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Alvará.

A validade do presente alvará de licença retroage a 20 de Junho de 2012, até 20 de Junho de 2017.

Lisboa, 10 de Julho de 2012.

O Vice-Presidente

José Damas Antunes

## Especificações anexas ao Alvará nº 066/2012

O presente Alvará é concedido à empresa Gomes & Caro, Lda., na sequência do pedido de renovação do licenciamento para operações de gestão de resíduos, ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

### 1- Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

As operações de gestão em causa consistem na receção, reembalagem, acondicionamento e armazenagem temporária de tinteiros e toners.

R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 <sup>(1)</sup>.

R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R4 e R5.

<sup>(1)</sup> Inclui operações preliminares à valorização, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura, antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11.

### 2- Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

LER	Descrição	Quantidade toneladas/ano	Operação
16 02 14	Equipamento fora de uso, não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.	37,4	R12/R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 05 15.		

### 3 - Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos.

3.1. A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho.

3.2. Proceder à separação dos resíduos na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.3. O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

### **Especificações anexas ao Alvará nº 066/2012**

**3.4.** Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

**3.5.** Até à entrada em funcionamento das e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), o transporte de resíduos, recebidos e expedidos, deve ser acompanhado por guia preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.

**3.6.** Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

**3.7.** Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

**3.8.** Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Oeiras.

**3.9.** Ter disponível na instalação, a Identificação do responsável técnico para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto;

Da inobservância de qualquer das condições impostas pode resultar a suspensão ou revogação desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho.

#### **4 - Identificação do responsável técnico.**

Victor Manuel da Silva Gomes Caro

#### **5- Capacidade da instalação.**

A capacidade instantânea de armazenagem da instalação é de 3 ton/mês.

Anualmente a empresa fica autorizada a gerir 37,4 ton.

**Especificações anexas ao Alvará nº 066/2012****6- Identificação da instalação e equipamentos licenciados.**

A instalação destinada à operação de gestão de resíduos em causa tem uma área de 250 m<sup>2</sup>, correspondendo este valor à totalidade de área coberta.

**Equipamentos afetos à atividade:**

- 1 Porta-paletes;
- 1 Aspirador;
- 1 Balança.

**Localização e contactos**

**Sede:** Rua da Mina Grande, Lote 9, 2795-543, Carnaxide.

**Instalação:** Rua Bernardo Santareno, n.º 34B, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras

**Coordenadas Geográficas:** 38.710295

-9.247549

**Telefone:** 214 192 517

**Fax:** 210 130 805

**Endereço eletrónico:** vcmgomes@gmail.com

**CAE:** 38212

**Observações**

Este Alvará substitui o Alvará n.º 053/2007, emitido em 20 de Junho de 2007.

Localização da instalação em planta anexa, esc. 1:25000.

Especificações anexas ao Alvará nº 066/2012

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO



**SIG** Sistema de Informação Geográfica

**ESCALA 1:25000**  
 Projecção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



**CARTA 430**